



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2015

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015**

N.º 15 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
QUINZE**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e vinte minutos.

O Senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 23.04.2015

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 09.04.2015;

1.2 - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Adriano Ribeiro;

1.3 - Atualização dos valores das rendas a praticar nos Empreendimentos de Habitação Social propriedade do Município.

2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 - Venda de 4 eucaliptos no circuito de manutenção dos Montes da Costa, em Ermesinde – Adjudicação.

3 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Corrida de atletismo no âmbito das comemorações do 25 de Abril – Campo.

4 - DMOT – Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes

4.1 - PAPERSU – Valongo.

5 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

5.1 - Festas da Liberdade – 25 de Abril.

Valongo, 20 de abril 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

De seguida, entregou ao Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, o processo à cedência do Fórum de Ermesinde ao Jornal novo Valongo.

Facultou ainda aos Senhores Vereadores cópia do resultado da auditoria realizada pela IGF ao Município de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Perguntou se já havia alguma resposta relativamente à questão que colocara na reunião anterior sobre fotografias para as cartas de condução.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que as fotografias eram tiradas por um sistema automático, de acordo com o programa e as instruções do IMT.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que pretendia colocar duas questões, a primeira era relacionada com os semáforos na Rua Central de Campo. Questionava se foi feito algum estudo ou se havia a possibilidade de ser aceite a sugestão por ele apresentada. A segunda questão era referente à atribuição do nome à Rua Velha da Fervença.

De seguida, disse que já tinham falado várias vezes sobre a situação criada com as obras do Sporting Clube de Campo. Esse clube tinha apresentado contestação a uma dívida de cerca de € 10.000, valor que não era significativo tendo em conta que foram lá realizadas obras superiores a esse valor. Nesse sentido, sugeria que a Câmara agendasse uma reunião com o clube, e questionou se era viável propor a este uma iniciativa idêntica à proposta ao Ermesinde Sport Clube 1936 para ajudar a colmatar as custas judiciais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha que se inteirar da ação interposta contra o clube em tribunal, pois segundo informação transmitida pelos dirigentes do clube o problema era entre este e o empreiteiro e que nada tinha a ver com a câmara. Acrescentou que a situação do Ermesinde Sport Clube 1936 era diferente da do Sporting Clube de Campo, já tinha sido explicado que era possível dar um apoio mas o clube teria que formalizar o pedido, o que ainda não se tinha verificado.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se a situação do Ermesinde Sport Clube 1936 não era semelhante à do Sporting Clube de Campo, ou seja, entre o clube e o proprietário do terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não eram situações idênticas porque o Ermesinde Sport Clube 1936 não tinha nenhuma relação com o proprietário do terreno, era um sucedâneo do Ermesinde Sport Clube, portanto não era a mesma entidade jurídica. Disse que a câmara apoiava o desporto no âmbito das suas atribuições, mas era mediante um pedido de apoio por parte do clube, o que só seria possível mediante a formalização do pedido.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha dificuldade em entender o motivo pelo qual a câmara não podia apoiar o clube para um processo judicial, e também não podia apoiar o Sporting Clube de Campo para pagar uma coisa da qual não tinha culpa, acrescentando que estava exibida no local uma placa da câmara a dizer que as obras eram a cargo desta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa situação não estava documentada na câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que havia provas de que as obras eram a cargo da câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que não havia documentação sobre essa situação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que se apresentassem uma proposta de apoio ao Ermesinde Sport Clube 1936 também não havia provas, portanto iria pedir um subsídio pontual para uma coisa mas destinava-se a outra diferente, perguntando se não era a mesma situação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não. Eram situações distintas.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, concordando que eram situações distintas, porque o Sporting Clube de Campo era o proprietário do campo de futebol e o Ermesinde Sport Clube 1936 não possuía campo de futebol.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era necessário que a câmara tivesse conhecimento da participação apresentada pelo clube.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando qual o procedimento que era necessário efetuar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a câmara ainda não tinha conhecimento da ação interposta pelo clube.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se tinha que ser o clube a dar conhecimento desse facto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a câmara ainda não tinha sido notificada, pois nada tinha a ver com a questão, que era entre a direção do clube e o empreiteiro, portanto tinham que aguardar que o processo desse entrada na câmara para ser objeto de estudo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando que se o processo era entre o clube e o empreiteiro, como é que ia chegar à câmara se esta nada tinha a ver com o assunto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era esse o procedimento. Segundo informação dos dirigentes do clube o empreiteiro pretendia reaver o dinheiro e legalmente era um processo diferente do Ermesinde Sport Clube 1936, em que o proprietário do campo de futebol queria que o clube o abandonasse.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que ia transmitir essa informação à direção do Sporting Clube de Campo e acrescentou que era falta de vontade da câmara para resolver o problema.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinham que aguardar a notificação por parte do advogado do clube. Disse, ainda, que dentro do quadro legal nunca deixaram de apoiar os clubes, e já tinha transmitido isso ao Sporting Clube de Campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando quando é que o Senhor Presidente tinha informado o clube e qual o conteúdo dessa informação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os dirigentes do clube tinham-no informado que não era um problema com a câmara, mas entre a direção desse clube e o empreiteiro e, nesse sentido iam aguardar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se os dirigentes do Sporting Clube de Campo vieram à câmara só para informar da situação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os dirigentes foram mandatados por uma Assembleia Geral para vir à câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se foi para informar ou para solicitar apoio.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que vieram colocar o problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, questionando novamente se foi só para informar do problema ou se foi para pedir apoio.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que vieram colocar-lhe o problema e reconheceram que o mesmo era entre a direção do clube e o empreiteiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que em relação à matéria em discussão também tinha a impressão que existia alguma má vontade porque se a câmara quisesse ajudar o clube tinha forma de estabelecer um plano, pois os valores em causa não eram comparáveis com o problema do Ermesinde Sport Clube 1936 ou com o que foi gasto no Estádio Municipal de Sobrado. Considerava que atendendo aos valores envolvidos não seria problemático resolverem o problema do Sporting Clube de Campo sem necessidade de ir a tribunal.

Relativamente à informação que o Senhor Presidente lhe entregara, questionava se o processo estaria bem instruído atendendo a que a câmara tinha cedido um espaço que requeria o pagamento de uma taxa sem esta ter sido cobrada atempadamente, o que colocava em causa os procedimentos na prestação desse tipo de serviços. Na sua opinião, o assunto devia ser esclarecido, pois tinha a noção que se os eleitos pelo PSD/PPM não tivessem abordado o assunto possivelmente não haveria pagamento. Referiu também haver um hiato de tempo que não se percebia

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a questão dos custos foi tida em consideração e o hiato de tempo que se verificava foi pelo facto da técnica que tratou inicialmente do processo ter pedido a rescisão do contrato.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que dos documentos não constava a resposta do Senhor Chefe de Divisão da Cultura relativamente aos custos, o espetáculo ocorrera no dia 21 de março e encontrava-se por liquidar a taxa correspondente à ocupação do espaço.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no mandato anterior tinham acontecido situações análogas, que eram difíceis mas tinham que ser resolvidas.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que devia ter sido solicitado ao Senhor Chefe de Divisão da Cultura para explicar o procedimento, porque havia um hiato de tempo que não se percebia.

Disse que se tratava de um espetáculo realizado no dia 21 de março e ainda não tinha sido paga a taxa respectiva, que segundo o regulamento camarário devia ter sido liquidada antes da ocupação do espaço.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente para perguntar se havia alguma resposta referente à questão do caminho.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse que já tinha tratado do assunto, mas nesse momento não tinha a resposta.

Em relação à Rua da Ferverça, disse que dependia da Comissão de Toponímia, não tinha interferência no assunto, mas em breve seria resolvido.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que no seguimento da Rua Padre Américo, depois de passar o Rio Ferreira, a rua estava a ficar num estado impróprio devido às obras ali realizadas, e pedia ao Senhor Vice-Presidente para ter em consideração esse assunto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não tinha visitado o local, mas tinha conhecimento do estado em que se encontrava a rua.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que houve abatimento porque não foi de imediato colocado o betuminoso, mas a obra ainda estava dentro do prazo de garantia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dois milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove euros e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 09.04.2015

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que após ter lido a ata constatou que, por omissão de uma intervenção do Senhor Presidente no que concerne à referência a processos internos duvidosos com outros clubes desportivos, algumas das suas intervenções não faziam sentido e era necessário que essa parte figurasse na ata, ou então teria que enquadrar a sua intervenção para passar a fazer sentido.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na página 11, no final da sua intervenção que antecedia a do Senhor Vice-Presidente, dizia: "Interveio o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro dizendo que o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Senhor Presidente não defendia o privado, mas no acordo com o Senhor Abílio de Sá, um terreno que estaria avaliado em € 900.000 mais € 300.000 propôs-lhe como alternativa um terreno em Valongo que valia exatamente o mesmo valor, ou seja, os € 900.000”, contudo ele é que mencionara que valia esse valor.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ficava registada a observação e seria feita nova audição da gravação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a elaboração das atas era um problema de bom senso, porque era uma transcrição sintética das intervenções dos membros da câmara, e estes tinham o direito de pedir que constasse o que haviam mencionado, no entanto, isso não significava repetir a audição da gravação porque não fazia sentido nenhum.

Depois da discussão foi decidido retirar a ata para correção.

1.2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR ADRIANO RIBEIRO

Considerando que:

A falta de um espaço público para a prática desportiva em Ermesinde que garanta oficialmente a participação dos clubes deste cidade nas provas oficiais, quer da Associação de Futebol do Porto, a partir da Primeira Divisão Distrital, quer da Federação Portuguesa de Futebol;

Que a situação provisória que tem permitido ao Ermesinde Sport Clube 1936 ter participado nos campeonatos distritais até à época 2014/2015, estar gravemente ameaçada de ser extinta, por uma ação judicial intentada pelo proprietário do Estádio de Sonhos contra o clube, com uma ação de despejo;

Que desde o mandato anterior, existo um acordo entre a Câmara de Valongo com o proprietário do Estádio de Sonhos, mas que nunca foi concretizado nem revogado por ambas as partes, mas que tem sido pública a decisão do proprietário em pretender a rescisão de tal acordo;

E que a proposta do atual executivo em permanência, apresentada ao proprietário do campo dos Sonhos, como proposta alternativa ao acordo existente, tem sido rejeitada pelo proprietário;

E que já está claramente demonstrado que o atual executivo em permanência não tem solução alternativa para o problema;

Propomos: que a Câmara de Valongo, reunida em sessão ordinária, em 23.04.2015, decida confiar ao Vereador da CDU, Adriano Ribeiro, a missão de apresentar dentro de um mês, uma proposta a ser discutida em sessão pública da Câmara, com a finalidade de o problema ser resolvido.

Para a elaboração da proposta, a Câmara confiará ao Vereador Adriano Ribeiro, os meios técnicos e necessários, à medida que vão sendo justificados.

Valongo, 23 de abril de 2015

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se estivesse disponível para viabilizar a proposta, independentemente de ser votada ou não, não o faria porque não tirava os pelouros às pessoas em quem confiava. Pretendia saber qual o objetivo da proposta, porque se significasse convidar a CDU para uma reunião no sentido de estudar a atribuição de pelouros a essa Coligação, fazia-o com todo o gosto. Se fosse para melindrar qualquer um dos Vereadores com pelouros atribuídos não o faria. Podiam discutir e colaborar, mas a proposta conforme estava redigida não era aceitável. Perguntou ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro se queria colaborar como sempre o fazia, pois se não fosse assim nada de prático iria acontecer.

Repetiu que se fosse um sinal para haver um diálogo formal com a CDU no sentido de estudarem mais uma vez a possibilidade de lhe atribuir um pelouro, estava disponível.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando que se aceitasse um pelouro se seria para lhe ser entregue a solução desses problemas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que conhecia bem a organização que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro representava, e respeitava-a, mas também tinha sido eleito por uma organização e esse tipo de questões resultavam do diálogo, que a haver conduzia a um entendimento, mas não ia responder porque o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro não estava mandatado para responder pela CDU.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não sabia se o Senhor Presidente tinha percebido o sentido da proposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que percebeu.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que se lhe fosse atribuído um pelouro e ele aceitasse, seria uma desautorização ao Vereador que estava responsável por aquele assunto. Disse que não tem sido apresentada pelos eleitos do PS uma solução para o problema, a única hipótese era oferecer ao Ermesinde Sport Clube 1936 a possibilidade de jogar no Atlético Clube Alfenense, no Valonguense ou em Sobrado, no entanto, achava que não era essa a solução. Portanto, o que estava a pedir era condições para elaborar uma proposta para posteriormente ser colocada à votação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ao contrário do que afirmara o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, havia várias hipóteses que estavam a ser estudadas. Tinham a proposta inicial, o estudo de uma expropriação, a identificação de locais em Ermesinde para construção, e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

também a questão do arrendamento com carácter temporário atendendo às condições financeiras do Município.

Disse que estavam a ponderar todas as hipóteses e, nesse sentido, pedia-lhe que não fizesse uma proposta dessa natureza, o que não era correto para com o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, e por isso era preferível não avançar com a mesma. Repetiu que se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro quisesse colaborar seria ótimo, pois queriam encontrar uma solução para aquele problema, que não era só do Ermesinde Sport Clube 1936 mas sim da falta de um equipamento desportivo para a cidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que pretendia clarificar que o objetivo da proposta não era insultar, provocar ou desautorizar ninguém, era uma proposta como outra qualquer e não tinha um carácter ofensivo. Também tinha o propósito de demonstrar que os Vereadores da oposição não eram apenas meras figuras decorativas e que, com a apresentação dessa proposta, apenas pedia condições. Perguntou quais os itens da proposta que não correspondiam à verdade e quais eram as sugestões do Senhor Presidente relativamente à mesma.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a sua sugestão ia no sentido de que a proposta fosse retirada, porque não ia ter nenhum efeito prático atendendo a que não ia retirar o pelouro ao Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues. Disse também que estavam disponíveis para acolher todas as soluções e trabalhar em conjunto, e acrescentou, como exemplo, que com o contributo de todos os Senhores Vereadores conseguiram resolver o problema da descentralização de competências.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o objetivo da proposta era tentar contribuir. Não teria efeitos práticos sem a anuência do Senhor Presidente, contudo, não a retirava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que a solução teria de ser apresentada pelo executivo. A proposta que o Senhor Vereador Adriano Ribeiro ia apresentar como uma solução, no entendimento dos eleitos pelo PSD/PPM, eventualmente poderia não ser a solução para o problema do Ermesinde Sport Clube 1936.

Disse para o Senhor Presidente não mencionar situações de instrumento de trabalho do executivo camarário ou propostas de coligações, como cedência de pelouros ou propostas de desautorização de Vereadores, pois corria o risco de descredibilizar a Câmara e também as pessoas em causa.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que pretendia que ficasse claro que nunca iria oferecer o pelouro do desporto a ninguém, pois estava bem atribuído. O Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues tem feito um belíssimo trabalho.

Acrescentou que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro sabia muito bem qual era o pelouro que ele tinha mencionado, em nome do Partido Socialista, aquando das conversações com a CDU, e não foi o do desporto.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que quando leu a proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro achou que a mesma estava a por em causa o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues. Mas se tinha dúvidas, deixou de as ter face à intervenção do Senhor Presidente quando perante essa proposta considerou logo uma potencial coligação que não conseguiu no início do mandato. Acreditava que não desse ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro o pelouro do desporto, mas se alguém insinuou isso e tirou conclusões erradas da proposta foi, o Senhor Presidente.

Disse que lhe desagradava a forma como o Senhor Presidente se pronunciava sobre as propostas, porque não lhe competia dizer que não aceitava isso, competia ao executivo que era composto por nove membros. Relativamente à proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse que os eleitos pelo PSD/PPM faziam uma sugestão de alteração que consistia em proporem ao executivo que no mesmo prazo de um mês, apresentasse uma proposta concreta para se pronunciarem sobre ela em reunião de Câmara, e se nesse espaço de tempo o executivo não a apresentasse, teriam condições para acolher a proposta do Senhor Vereador Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que uma das grandes limitações da Câmara era a financeira, e as soluções que foram avançadas tinham um enquadramento, na sua opinião, abusivo para a Câmara, pois estavam a oferecer muito mais dinheiro do que deveria ter sido oferecido, mas sob o ponto de vista operacional era essa a solução mais fácil. Se da parte do proprietário não havia abertura para a resolução da situação, todos tinham interesse em arranjar uma solução alternativa. Referiu que mesmo que avançassem para a expropriação tinham que arranjar meios financeiros para resolver a questão, mas primeiro tinham que estar todos em consonância para depois verem qual a estratégia a utilizar. Portanto, transformar a proposta num combate político não ia dar dividendos para ninguém, mas sim prejuízos.

Mais disse que já tinham estudado três ou quatro soluções e todas elas apresentavam dificuldades, no entanto, se houvesse uma que fosse exequível teriam que chegar a um consenso.

Referiu que não tinha interesse nenhum em fazer campanha eleitoral e, portanto, não fazia sentido estarem a fazer uma guerra por causa das eleições legislativas que teriam lugar em setembro ou outubro.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, dizendo que não estava em causa as eleições legislativas mas a defesa de um assunto em que todos acreditavam. Lembrou que o dossier do Ermesinde Sport Clube 1936 foi entregue no início do atual mandato, portanto essa posição já vinha do executivo anterior e estava prevista no orçamento a sua concretização. Contudo, mudanças de rubrica no orçamento para outras coisas que o atual executivo considerava prioritárias, em detrimento daquilo que estava proposto, era uma opção legítima de quem estava a governar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse que tinham que a escutar e discutir se podia avançar ou não.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que esse problema não era só do desporto e para encontrarem uma solução poderiam ter que ir ao orçamento e retirar determinada verba, por exemplo, ao edifício Faria Sampaio, e em vez de gastarem determinado montante na Expoval, por exemplo, podiam por na rubrica das associações, e dessa forma começar a abordar numa fase inicial o processo do Campo de Sonhos. Contudo, o problema não estava a ser colocado dessa forma, e a resolução do problema passava por uma estratégia que ainda não tinha sido equacionada, acrescentando que não houve da parte dos eleitos pelo PS a demonstração de que esses estudos e análises estavam a ser feitos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se o problema fosse esse rapidamente chegariam a acordo, pois a questão era arranjar uma solução exequível que permitisse a resolução do problema. Disse que queria que ficasse claro que havia abertura para acolher a colaboração de todos, o mais importante era que isso não os dividisse, mas que os unisse no sentido do problema concreto, e ao considerarem as várias hipóteses pudessem escolher aquela que mais lhes interessava.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que estavam em sintonia, mas o problema residia nas limitações financeiras, e conseqüentemente quando consideravam uma hipótese tinham que abdicar de outras. Portanto, quando lançavam o repto ao PS de apresentarem uma proposta no prazo de um mês, ia no sentido de ser encontrada uma solução viável.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que achava que o Senhor Vereador Adriano Ribeiro poderia apresentar uma solução viável para o caso do Ermesinde Sport Clube 1936 com o orçamento que a Câmara dispunha, e com as possibilidades que existiam nesse momento na orgânica territorial de Ermesinde, mas devia ser o executivo a orientar e propor as soluções para os problemas do concelho, pois só o facto da proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro poder ser credível poderia levar a que o Senhor Vereador do Desporto pedisse a sua demissão. E, nesse sentido, perguntava se era isso que o Senhor Presidente pretendia.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, lembrando que a sua proposta era no sentido de lhe darem condições para que no prazo de um mês apresentasse uma proposta que seria submetida à Câmara e aí analisada para ver se havia condições para ser aprovada. Disse, ainda que não conhecia a proposta e necessitava de meios que a Câmara dispunha para tentar apresenta-la, mas sabia que se não houvesse a anuência do Senhor Presidente não havia hipótese de ser viabilizada. Acrescentou que estaria de acordo com a alteração proposta pelos Vereadores do PSD/PPM se lhe dissessem que dentro de quatro meses teriam o problema resolvido, e nesse caso abdicava da sua proposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro se mantinha a sua proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que sim.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o seu timing eram os quatro anos de mandato, e os Vereadores que tinham pelouros atribuídos nas condições difíceis em que se encontravam estavam a fazer um trabalho notável, e não tinha dúvidas que em relação a esse e outros assuntos iriam conseguir encontrar soluções dentro do tempo do mandato.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se a sua proposta fosse aprovada se o Senhor Presidente ia disponibilizar meios.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não. Referiu que o Senhor Vereador do Desporto podia marcar reuniões com o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro no sentido de prepararem uma boa solução, porque quem tinha que trabalhar o assunto e estava a trabalhar bem era o Senhor Vereador do Desporto, Dr. Orlando Rodrigues.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha que ficar claro que mesmo que a proposta fosse aprovada o Senhor Presidente não ia disponibilizar meios.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia propor que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro colaborasse.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando novamente se a proposta fosse aprovada se ia disponibilizar meios, porque esta não referia reuniões com o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que o seu timing eram quatro anos, e achava que nesse espaço de tempo iam conseguir arranjar soluções.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o timing eram dois anos e meio.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era da sua competência propor pelouros, e confiava nas pessoas a quem os tinha atribuído. Acrescentou que apesar de limitados financeiramente têm conseguido resolver quase todos os problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que sabiam que o timing do Senhor Presidente era o do mandato, mas a função deles também era dar prioridade a uns assuntos em detrimento de outros. Referiu que tinham a noção que não era fácil a tarefa dos Vereadores com pelouros atribuídos, mas seria muito mais difícil se tivessem o Senhor Presidente na oposição.

De seguida, solicitou ao Senhor Presidente cinco minutos de suspensão da reunião antes de votarem a proposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, concordando em suspender a reunião.

A reunião foi suspensa por cinco minutos.

Reiniciada a reunião,

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, reiniciando a reunião e questionando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro se mantinha ou retirava a proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que foi consultado quanto à sua posição sobre a matéria em discussão e não ia retirar a proposta.

Colocada a proposta á votação foi reprovada com quatro votos contra dos/a eleitos/a pelo PS, Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, e Senhores Vereadores/a, Dr.ª Luísa Oliveira e Dr. Orlando Rodrigues.

Quatro abstenções dos/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Um voto a favor do Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

1.3 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS A PRATICAR NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 66/AJNC/2015, datada de 10 de abril de 2015, subscrita por Fernando Pedroso, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

I – Pedido

É solicitada informação quanto à deliberação da Empresa Municipal Vallis habita, sobre as rendas a praticar nos Empreendimentos de Habitação Social, propriedade do Município.

II – Enquadramento

A Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro – Estabelece o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, e revogou, entre outros, o Decreto-lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro.

O artigo 3.º da Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, consagra a fixação do valor da renda, dispondo o seguinte:

“No regime de renda condicionada, a renda mensal inicial do primeiro contrato ou dos novos arrendamentos resulta da livre negociação entre as partes, mas não pode exceder o duodécimo do produto resultante da aplicação da taxa das rendas condicionadas ao valor patrimonial tributário do fogo no ano da celebração do contrato.”

“A taxa das rendas condicionadas é fixada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ordenamento do território, após audição das associações representativas dos arrendatários e dos proprietários”.

Com efeito, verifica-se que até à presente data a referida portaria ainda não saiu, sendo que a portaria n.º 1232/91 de 28 de dezembro, estabelece uma taxa de 8% a aplicar às rendas condicionadas.

II – Proposta da Vallis Habita

A Empresa Municipal Vallis habita, em reunião do Conselho de administração de 24.03.2015, procedeu à seguinte deliberação, cujo teor se transcreve:

“Após a decisão de encetar a atualização integral das rendas praticadas nos EHS do concelho de Valongo, num único momento e aplicando a nova legislação, vieram os serviços técnicos da empresa municipal, demonstrar vários cenários para a aplicação da renda máxima no concelho, tendo este Conselho de Administração que tomar uma decisão quanto a taxa das rendas condicionadas a ser aplicada, quanto a uniformidade de valores e quanto ao faseamento da sua aplicabilidade.

Tendo em consideração que:

- *É urgente tomar uma decisão quanto aos valores máximos de renda a utilizar;*
- *A taxa das rendas condicionadas referida na legislação específica não foi definida em portaria;*
- *Por norma, essa taxa de renda condicionada é semelhante à exigida para o arrendamento apoiado;*
- *O princípio da uniformidade deve ser levado em consideração, uma vez que no universo dos EHS da Câmara Municipal de Valongo, existem muitas desigualdades quanto à valorização do edificado que dão origem a grandes desigualdades entre inquilinos que atinjam os valores máximos;*

Deliberamos que:

- *Para o património próprio da empresa municipal, deveremos aplicar a taxa prevista para o arrendamento apoiado, enquanto não for definido outro valor por parte do Governo, através de portaria a ser publicada, ou seja, aplicar uma taxa de 6,7%.*

Uma vez que esta medida implica um aumento entre 30% e 56%, dependendo da tipologia, optar por um faseamento da aplicação em 5 anos.

- *Para o património sob nossa gestão e propriedade da Câmara Municipal de Valongo, utilizar o mesmo princípio quanto a taxa de renda condicionada até que haja uma decisão por parte da proprietária e/ou do Governo. Utilizaremos os valores médios por tipologia até decisão da proprietária e, uma vez que os*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

reflexos desta decisão são mínimos, com os pressupostos definidos nesta deliberação não utilizar o faseamento.

• Quanto aos inquilinos que não entregaram a documentação solicitada e apesar de na Lei estipular uma medida mais gravosa, deve-se notificar os mesmos com o valor máximo das tipologias que ocupam, informando que os mesmos podem a todo momento entregar a documentação e o seu valor de renda será recalculado.”

Decorre da informação da Empresa Municipal Vallis Habita n.º 28/DG/2015, de 23.03.2015, que suportou a deliberação supra referida, que os valores médios a aplicar por tipologia constam do seguinte quadro:

EHS da Câmara Municipal de Valongo								
EHS	Tipologia	Valor Patrimonial Médio	Taxa	Valor Anual	Valor Mês	Varição	%	Renda praticada atualmente
Média dos EHS da CMV	T0	19.900,00 €	6,7%	1.333,30 €	111,11 €	1 €	101%	110,01 €
	T1	21.090,83 €	6,7%	1.413,09 €	117,76 €	8 €	107%	110,01 €
	T2	27.439,14 €	6,7%	1.838,42 €	153,20 €	5 €	104%	147,95 €
	T3	34.231,64 €	6,7%	2.293,52 €	191,13 €	3 €	102%	187,78 €
	T4	37.067,24 €	6,7%	2.483,51 €	206,96 €	18 €	110%	188,78 €
	T5	42.694,00 €	6,7%	2.860,50 €	238,37 €	-	1 €	238,99 €

Conforme decorre da aludida deliberação, tendo em conta que da aplicação dos valores médios por tipologia, os reflexos serão mínimos, entendem não aplicar o faseamento às habitações da propriedade da Câmara Municipal.

Conclusão:

1. Considerando que até à presente data não foi publicada a Portaria que fixa a taxa das rendas condicionadas, prevista no artigo 3.º da Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, propõe-se a aplicação da taxa de 6,7%, a mesma taxa prevista para o regime de arrendamento apoiado, enquanto não for definido outro valor por parte do Governo.
2. É ainda nosso parecer que, não obstante a utilização do valor cálculo, valor médio por tipologia, não ter impactos significativos na renda mensal até então praticada, conforme demonstra o quadro supra, nada impede que seja aplicado o faseamento de aplicação de 5 anos, na esteira do mesmo princípio da uniformidade e igualdade de tratamento, pelo que se propõe a sua aplicação;
3. Já no que concerne à sanção a aplicar aos inquilinos faltosos no cumprimento das informações a que se encontram legalmente vinculados, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar, pese embora a lei estipular a aplicação uma medida mais gravosa, o despejo administrativo, previsto no artigo 28.º do referido diploma legal, aplicável por força do disposto artigo 25.º do mesmo diploma, acompanhamos a aplicação do procedimento proposto pela empresa Municipal, de notificação dos arrendatários com o valor máximo aplicável às respetivas tipologias que ocupam, concedendo-se um prazo, razoável, para entrega da respetiva documentação e consequente aplicação da renda recalculada em função dos documentos apresentados.

4. É competente para decidir a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) e d) do artigo 6.º, do Capítulo I, artigo 22º e alínea c), do artigo 24.º do Capítulo VII, dos Estatutos da Empresa Municipal “Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., conjugado com o disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3º da Lei nº 80/2014, de 19 de dezembro e o artigo 37º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro.

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, José Amadeu Guedes de Paiva, em 13/04/2015, que se transcreve:

“Concordo com a presente proposta que levo à consideração da Ex.ma Senhora Vereadora, Dra. Luisa Oliveira”.

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luisa Oliveira, emitiu em 13/04/2015, o seguinte despacho:

“Submeto à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeito de submissão à próxima reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/04/2015, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, começando por apresentar um pedido de desculpas aos Senhores Vereadores pela presença do Senhor Diretor da Vallis Habita nessa reunião, mas tinha sido solicitada a sua presença para fazer uma apresentação sobre a atualização dos valores das rendas nos empreendimentos de habitação social propriedade do Município, pois tinha entrado em vigor uma nova legislação que trazia alguns impactos na maior parte das rendas e tinha especificidades quanto às técnicas de cálculo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que desconhecia se a informação que o Senhor Diretor da Vallis Habita ia expor se acrescentava ou não ao que constava na deliberação, mas o problema é que iam ser confrontados com matéria de natureza técnica e dentro de momentos teriam que a votar, acrescentando que essa informação lhes devia ter sido facultada mais cedo para poderem ler a acompanhar de forma mais ágil.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que relativamente à questão da atualização dos valores das rendas nos empreendimentos de habitação social, já tinha sido explicado pelo Presidente do Conselho de Administração da Vallis Habita as percentagens de quebra nas rendas existentes e os aumentos que seriam aplicados. Disse que também já tinha feito uma apresentação em reunião pública sobre as alterações que se iriam verificar com a entrada em vigor da nova lei.

Referiu que o que estava em causa era proceder à atualização das rendas com base na nova legislação, e para isso foram notificados os inquilinos no sentido de apresentarem os seus rendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em termos sucintos, disse que estava a ser proposto aplicar ao arrendamento condicionado a taxa de 6,7%, ou seja, a mesma taxa prevista para o regime de arrendamento apoiado, enquanto não fosse publicada a Portaria que iria fixar essa taxa. Também era proposta a aplicação faseada dos aumentos que derivavam da aplicação da fórmula de cálculo da renda condicionada, durante cinco anos, e também a aplicação do mesmo procedimento proposto pela Vallis Habita aos arrendatários que não cumprissem as obrigações de prestar as informações a que estavam legalmente vinculados, com base na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Mais disse que o Senhor Diretor da Vallis Habita iria explicar pormenorizadamente esses procedimentos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, agradecendo a explicação à Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, mas a sua intervenção não foi ao encontro da sua questão. Todos os assuntos que eram submetidos a reunião de Câmara deviam ser entregues atempadamente aos Senhores Vereadores, mesmo quando se tratava de apresentações como era o caso. Disse que os eleitos pelo PSD/PPM não tinham pelouros atribuídos mas faziam parte do executivo camarário.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o assunto já tinha sido debatido, mas foi do entendimento da Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, que atendendo ao facto de haver questões novas seria profícuo haver uma apresentação técnica.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que era recorrente marcar apresentações sem lhes fornecer os suportes documentais, e solicitava que fossem informados quando houvesse apresentações e que lhes fosse facultado os respetivos documentos de suporte.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa situação não era comparável com a da última reunião em que pediram ao dirigente para fazer uma apresentação.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não tinha o documento que foi exposto aos munícipes nessa reunião.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa apresentação teve como objetivo dar pública nota, porque as pessoas às vezes não se apercebiam, do tipo de trabalhos que estavam em curso.

Interveio o Senhor Diretor da Empresa Municipal Vallis Habita, **Dr. Alexandre Garcês**, cumprimentando os presentes.

De seguida, fez uma apresentação acerca da evolução da habitação social no país, desde o Estado Novo, em 1928, até ao enquadramento da Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro.

Após a apresentação,

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria da Trindade Vale**, dizendo que as pessoas que não apresentavam as declarações de rendimentos, muitas vezes não o faziam por não lhes interessar apresentar. Disse que, na altura, enquanto Vereadora da Ação Social, o regulamento previa a avaliação dessas situações mas os inquilinos tinham que apresentar os documentos sob pena de serem despejados, pois havia uma fila enorme de pessoas carenciadas que não tinham habitação social.

Solicitou à Senhora Vereadora, **Dr.^a Luísa Oliveira** que avançasse com o regulamento, e desconhecia se houve alteração nessas alíneas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Luísa Oliveira**, dizendo que iam trabalhar o regulamento por imposição da nova lei.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria da Trindade Vale**, dizendo que havia pessoas que muitas vezes não precisavam e estavam numa habitação social, ficando em lista de espera pessoas carenciadas.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando sobre que valor incidia a aplicação da taxa de 6,7%.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Luísa Oliveira**, respondendo que era sobre o valor patrimonial.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era calculado de forma diferente, e deduzia que anteriormente taxa de 8% incidia sobre um valor mais baixo.

Interveio o Senhor Diretor da Empresa Municipal Vallis Habita, **Dr. Alexandre Garcês**, dizendo que era sobre um valor mais alto. Em Valongo, o comportamento era de 8% para 6,7%, não reduzia 50% senão tinha que ir para 4%. Havia um comportamento exponencial porque o valor das finanças, ao contrário do que tinham, diminuiu o valor que estava identificado. Na valorização do Código do IMI, supunha que tinha uma alínea em que quando era habitação em empreendimentos sociais havia uma redução para 80% do valor, e logo aí tinham 20. E depois a valorização que eles também davam era diferente da valorização que estava na anterior fórmula, ou seja, o que lhes interessava era o resultado final que era menor, não em Valongo mas a nível do país. Havia empresas que estavam preocupadas, pois tinham pessoas a pagar € 320 e iam para € 250, havia uma redução efetiva em toda a linha, havia uma redução na renda máxima e uma redução na renda apoiada decorrente essencialmente das taxas de esforço que passaram nas duas fórmulas de 8% para 6,7%, mas também havia uma regularização na quantificação, o valor que quantificavam era diferente do valor que as finanças valorizavam a habitação, porque tinham outro tipo de coeficiente de localização que não contabilizava para a Câmara. No decorrer do novo regimento foram



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

feitas algumas propostas e algumas delas foram contabilizadas, designadamente a questão dos certificados energéticos, mas um dos fatores que contestavam era que a fórmula estava errada, pelo seguinte: um T2 em Valongo tinha a mesma valorização de um T2 no Porto e um T2 em Miranda do Corvo, e hoje em dia poderia ter, mas essa avaliação era dos técnicos das finanças, ou seja, o valor que estava agora subjacente na Lei n.º 80/2014 era o valor patrimonial tributário, o valor das finanças que contabilizava na questão do IMI. Portanto, essa situação era similar ao que acontecia no IMI, e aqui estavam a deliberar a taxa de 6,7%, havia um valor anual e depois era dividido em duodécimos, porque a renda era paga em duodécimos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se os rendimentos que a Câmara ia passar a ter pelos empreendimentos de habitação social iam sofrer uma diminuição.

Interveio o Senhor Diretor da Empresa Municipal Vallis Habita, **Dr. Alexandre Garcês**, dizendo que em efeitos futuros ia diminuir, aliás no caso de Valongo não era tão notório como nos outros edificados a nível do país, porque não utilizavam a renda técnica de lei, se isso acontecesse seria dramático. Acrescentou que a nova lei revogava os outros diplomas legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que havia muitas queixas por parte dos moradores de não respostas a problemas referentes às habitações.

Interveio o Senhor Diretor da Empresa Municipal Vallis Habita, **Dr. Alexandre Garcês**, dizendo que a resposta, por norma, era dada verbalmente e na hora.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não ia à procura da resposta verbal, mas da solução do problema.

Interveio o Senhor Diretor da Empresa Municipal Vallis Habita, **Dr. Alexandre Garcês**, explicando que havia duas situações: muitas vezes os inquilinos, e isso passava-se no arrendamento normal não no arrendamento social, não havia uma distinção, uma não resposta ou uma não resolução ou dizer que o problema não era do senhorio mas deles, era considerada uma não resposta, porque a manutenção pela habitação tinha que de ser zelada. E portanto, um esclarecimento era considerado uma não resposta atendendo a que o problema não lhes foi resolvido da forma que pretendiam.

Agora, falta a resolução dos problemas da responsabilidade da Vallis Habita, mas havia situações que não conseguiam resolver financeiramente, nomeadamente aquelas questões de humidades, infiltrações e condensações e que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro colocava muitas vezes.

Disse que estava a decorrer um estudo, que em breve viria à Câmara, sobre a reabilitação dos fogos, que rondava os € 7.500 por fogo. Por exemplo, no empreendimento de Padre António Vieira eram 40 fogos, já

podiam tirar a cobertura pois já estava feita, mas hoje em dia era caixilharia, tratamento da fachada e proteção térmica que rondava os € 7.500/fogo, valor que se dava a nível nacional.

Acrescentou que há pouco tempo entregaram 10 casas cuja renda mensal não atingia os € 150, portanto havia uma dificuldade financeira em gerir isso. Achava que a nova lei tinha que dizer que atingindo o valor da renda máxima, ao fim de 5 anos tinha que sair, mas eram essas rendas que iam sustentando um pouco todo o sistema.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que essa exposição devia ser feita numa reunião pública para que as pessoas também percebessem o que é que estava em causa.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era a aplicação da lei e considerava que esta era mais vantajosa para as pessoas. Não podiam fugir a esse quadro, e portanto preferia que o assunto fosse decidido nessa reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que ficava satisfeito por ouvir que essa lei era boa para o Município e para os cidadãos. Disse que as preocupações na reabilitação social eram cada vez mais acentuadas. A habitação social estava cada vez mais degradada e o Governo começava a não ter capacidade para investimento de nova habitação social.

Referiu ainda que a taxa de 6,7% era uma percentagem que podia vir a reduzir se o técnico das finanças não elevasse o valor do património, portanto dependia da avaliação que fosse feita.

Mais disse que custava ter na habitação social pessoas que realmente deviam estar noutra sítio, mas a realidade era que o suporte da área social acabava por ser sempre dessa forma. Esperava que nem fosse necessário apresentar novas fórmulas de apoio social e fosse permitido reabilitar o património que havia.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, dizendo que concordava que os problemas mencionados pelo Senhor Vereador Adriano Ribeiro, nomeadamente as humidades só provocavam doenças e mal-estar, mas tinham que fazer um trabalho muito grande primeiro com as famílias, porque aquilo que se verificava nas habitações que tinham entregue há pouco a famílias novas, tudo estava a funcionar, e passados alguns dias estaria desfeito na maior parte dos casos, e nisso as famílias tinham que ser trabalhadas, o que era muito difícil, e não sabia se algum dia teria resultados positivos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não era fácil, mas queria um estudo mais profundo sobre a situação, e também para perceber por que motivo o Partido Socialista votou contra na Assembleia da República.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que aqui era Presidente da Câmara e de todos os Valonguenses. Considerava que essa lei trazia vantagens porque ia permitir às



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

famílias pagarem menos. Portanto, se o PS votou assim teria as suas razões. Agora, estava nas funções de Presidente da Câmara e nem sempre concordava com o seu Partido.

Referiu que ia solicitar aos serviços para enviarem a apresentação aos Senhores Vereadores, porque ajudava a clarificar.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, com base na informação prestada, nos termos da alínea c) e d) do artigo 6.º, do Capítulo I, artigo 22º e alínea c), do nº 2 do artigo 24.º do Capítulo VII, dos Estatutos da Empresa Municipal “Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., conjugado com o disposto nas alíneas e), e ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aplicar ao arrendamento condicionado, a taxa de 6,7%, isto é, a mesma taxa prevista para o regime de arrendamento apoiado, enquanto não for publicada a Portaria que vai fixar a taxa das rendas condicionadas;
2. A aplicação faseada dos aumentos que derivam da aplicação da fórmula de cálculo da renda condicionada, durante cinco anos, tal como a Vallis Habita decidiu para o seu próprio património, garantido assim uma uniformidade e igualdade de tratamento;
3. Aplicar o mesmo procedimento proposto pela empresa Municipal Vallis Habita aos arrendatários que não cumpram as obrigações de prestar as informações a que estão legalmente vinculados, nos termos do artigo 24º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar, notificando-os que lhes será aplicado o valor máximo da renda aplicável às tipologias que ocupam, se prejuízo de lhes conceder um prazo razoável para entrega da respetiva documentação e consequente reaplicação da renda recalculada em função dos documentos entregues, pese embora a lei estipular a aplicação uma medida mais gravosa, o despejo administrativo, previsto no artigo 28.º, aplicável por força do disposto artigo 25.º ambos do diploma supra citado.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro, e apresentou Declaração de Voto.

Declaração de Voto

Atualização das Rendas dos Empreendimentos Municipais

Considerando que:

- A Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, estabelece o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, sendo referido no seu art.º 3.º que “A taxa das rendas condicionadas é fixada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ordenamento do território, após audição das associações representativas dos arrendatários e dos proprietários”, algo que ainda não ocorreu. A intenção da empresa Vallis Habita ao propor a aplicação de uma taxa de 6,7% definida

para o arrendamento apoiado, alegando que esta será semelhante, está a tentar inverter a situação. Esta intenção irá levar a um aumento dos valores de renda técnica em bairros sociais municipais que se têm degradado ao longo dos anos e sobre os quais se torna urgente estabelecer um plano de requalificação e manutenção;

- A aprovação na Assembleia da República da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação foi contestada e mereceu o voto contra de toda a oposição, visto que introduz fatores que lesam uma população carenciada, como sendo considerar o rendimento bruto no cálculo do valor da renda, a utilização de uma taxa de esforço menor e a utilização do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vez do Rendimento Mínimo Garantido (RMG);

- Perante a análise realizada pelos técnicos da empresa municipal, a aplicação desta medida de atualização das rendas nos empreendimentos próprios irá implicar “um aumento entre 30% e 56%, dependendo da tipologia”, estando prevista um faseamento em 5 anos. Ora, este aumento faseado é positivo, mas será que contempla os casos em que o rendimento do agregado tenha sofrido alterações significativas e, por isso, possam levar a um aumento acentuado do valor a pagar?

- A revisão do regulamento de gestão do parque habitacional municipal não se concretizou, deixando em aberto situações que podem facilitar o processo de realojamento ou despejo;

- Que se mantêm e até agravaram as mesmas razões que levaram o Partido Socialista a votar contra os aumentos propostos em 2012, para o ano de 2013 e seguintes;

- Que não foi considerada a proposta da CDU em não se proceder ao aumento dos valores de renda técnica no ano de 2015;

- Que não estão garantidas todas as possibilidades de garantir a salvaguarda das condições de vida dos moradores no quadro da nova legislação de arrendamento social. Tal passará, entre outras coisas, por garantir mecanismos de aumentos faseados das atualizações de rendas e por não por em causa o usufruto das habitações para os atuais moradores;

- Porque não foi dada prioridade à revisão do regulamento de gestão do parque habitacional;

- Porque não foi elaborado um plano de requalificação e manutenção dos bairros sociais municipais a concretizar até ao final do mandato, que, no quadro das reais possibilidades financeiras da autarquia e da empresa municipal Vallis Habita, permita resolver os principais problemas existentes, muitos dos quais já reportados pela Vallis Habita no mandato anterior;

- Porque nada é dito sobre as tão necessárias obras nos bairros quando a Vallis Habita tem milhões de euros no banco parados;

- E porque se mantêm e até agravaram as mesmas razões que levaram o Partido Socialista a votar contra os aumentos propostos em 2012, para o ano de 2013 e seguintes.

A CDU vota contra em relação à atualização dos valores das rendas a praticar nos empreendimentos de habitação social no Município de Valongo.

23 de abril de 2015

Adriano Ribeiro”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.1 - VENDA DE 4 EUCALIPTOS NO CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DOS MONTES DA COSTA, EM ERMESINDE” – ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 131/DFRH.ACGS/15, datada de 16 de abril de 2015, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“ Por deliberação da Câmara Municipal de 15.01.2015 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal, com o título em epígrafe e elaborado de acordo com as regras estabelecidas pelo Código dos Contratos Públicos, com vista à venda de 4 eucaliptos que se encontram no circuito de manutenção dos Montes da Costa, em Ermesinde.

Foi decidido convidar para o referido procedimento nove empresas, não tendo no entanto, dentro do prazo estipulado para o efeito, sido rececionada nenhuma proposta, ficando o concurso deserto.

Pelo facto atrás descrito, o setor requisitante pronunciou-se, através da informação n.º 4/DMOT.PJ/2015, anexa, que se deverá proceder a nova abertura de procedimento, indicando também que se deverá convidar a empresa “**Serração Progresso de Vandoma, Lda**”, por ter sido a firma que adquiriu a lenha que o Município alienou durante o ano de 2014.

A empresa acima mencionada apresentou o orçamento, em anexo, no valor de 250,00 €, tendo a análise da proposta sido efetuada pela Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, que nos comunica, através da informação n.º 07/DMOT.PJ/2015, em anexo, que se deverá efetuar a adjudicação da venda dos 4 eucaliptos.

Face ao exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação da venda dos 4 eucaliptos à empresa “**Serração Progresso de Vandoma, Lda.**”, pelo valor total de 250,00 €, incluindo o abate e remoção de toda a ramagem do terreno e nas condições indicadas no ponto 4 do caderno de encargos.

Caso haja concordância superior com o proposto deverá ser remetida a notificação em anexo a comunicar ao adjudicatário a decisão e a solicitar o envio de documentos comprovativos de que tem regularizada a sua situação tributária, bem como a referente à Segurança Social.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea cc) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 16/04/2015, que se transcreve:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Vice-Presidente Eng.º José Augusto Sobral Pires,
Concordo com o proposto na presente informação”.

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 16/04/2015, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto na presente informação. À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

“Concordo com a adjudicação proposta na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal em virtude de ser competência deste Órgão Municipal decidir sobre o assunto”,

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2015, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando qual o motivo da venda dos eucaliptos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que os eucaliptos deixaram cair os frutos e as folhas sobre o circuito de manutenção dos Montes da Costa e criaram problemas aos utilizadores. Nesse sentido, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal tendo em vista a venda desses eucaliptos, e o que estava a ser proposto era a sua adjudicação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, com base na informação prestada:

1. Adjudicar a venda dos 4 eucaliptos que se encontram no circuito de manutenção dos Montes da Costa, em Ermesinde à empresa Serração Progresso de Vandoma, Lda., pelo valor total de 250,00 € incluindo o abate e remoção de toda a ramagem do terreno e nas condições indicadas no ponto 4 do caderno de encargos.
2. Aprovar o conteúdo da notificação a enviar ao adjudicatário a solicitar a apresentação de documentos comprovativos de que tem regularizada a sua situação tributária, bem como a referente à Segurança Social.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

3.1 - CORRIDA DE ATLETISMO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização da Corrida de atletismo no âmbito das comemorações do 25 de Abril - Campo, instruído com a informação técnica n.º 36/DEASD-AD/2015, datada de 16/04/2015, subscrita por Mário Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, pretende organizar a tradicional corrida de atletismo e caminhada no âmbito das comemorações do 25 de Abril, prova essa que percorrerá as ruas da freguesia de Campo, envolvendo mais de 1000 participantes.

Para a prossecução desta iniciativa, foi solicitada a coorganização da Câmara Municipal, nomeadamente para disponibilização do seguinte:

DEASD

45 Troféus e 1000 Medalhas em latão com fita curta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim sendo, e dado que existe um concurso anual, **no valor de 3000 €**, com a casa O Jogador foi solicitado um orçamento para o material solicitado, que será o seguinte:

Troféus c/ 32 cm para os 1^{os} Classificados Individuais 15 uni. **139,50 €**

Troféus c/ 30 cm para os 2^{os} Classificados Individuais 15 uni. **127,50 €**

Troféus c/ 28 cm para os 3^{os} Classificados Individuais 15 uni. **120,00 €**

Medalhas em Latão c/ fita curta 1000 x 0,48 € = **480,00 €**

Total = 1.066,41 €, valor já com IVA à taxa legal em vigor

Será importante informar que ainda existe verba para satisfazer o solicitado.

De referir que, existe disponibilidade orçamental e financeira para a satisfação do pedido, visto que o fornecimento deste tipo de material é anualmente objeto de concurso.

DMOT

20 barreiras (grandes);

Palco grande.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o imposto nos art.º 1.º e 7.º do n.º 1 do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, apêndice N.º 148 – II Série – N.º 276 – de 26/11/1999.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/04/17, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/04/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/04/20, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o imposto nos art.º 1.º e 7.º do n.º 1 do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, apêndice N.º 148 – II Série – N.º 276 – de 26/11/1999, por **unanimidade**, apoiar a realização da corrida de atletismo no âmbito das comemorações do 25 de Abril - Campo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - PAPERSU - VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º05/DMOT-HU/2015, elaborada pelo Eng.º Manuel Neves, datada de 2015.04.16 cujo teor se transcreve: «Foi aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, publicada em Diário da República (I Série) n.º 179, de 17 de setembro de 2014, o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020).

No PERSU 2020 estão definidas três metas específicas para cada sistema de gestão de Resíduos Urbanos, que no seu todo garantem o cumprimento das metas nacionais, e que no caso da LIPOR são:

- Meta Mínima de Preparação para Reutilização e Reciclagem – 35%
- Meta Máxima de Deposição de RUB em aterro – 10%
- Meta de Retomas de Recolha Seletiva – 50 kg per capita por ano

A observância destas metas muito depende do contributo dos municípios que integram a LIPOR.

Assim a LIPOR elaborou com os municípios associados um Plano de Ação para obtenção das metas previstas no PERSU 2020 (PAPERSU), que no seu conjunto garantem ao sistema LIPOR o cumprimento das metas que lhe são impostas pela legislação referida.

No caso de Valongo, o PAPERSU prevê a implementação das seguintes ações, enquadradas nos eixos de intervenção abaixo descritos:

Eixo I - Prevenção da produção e perigosidade

1. Alargamento da compostagem caseira e comunitária;
2. Alargamento de hortas comunitárias;
3. Promoção das boas práticas ambientais na manutenção de espaços verdes;

Eixo II - Incremento da recolha seletiva multimaterial

4. Densificação da rede de ecopontos
- (5). Implementação da recolha seletiva porta-a-porta residencial [na componente multimaterial]
6. Incremento da recolha seletiva porta-a-porta não residencial

Eixo III - Incremento da recolha seletiva de RUB

- (5). Implementação da recolha seletiva porta-a-porta residencial [na componente orgânica]
7. Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos orgânicos em grandes produtores
8. Implementação da recolha porta-a-porta de resíduos verdes (residencial e não residencial)

Eixo IV - Incremento de outras recolhas seletivas

9. Alargamento da rede de recolha seletiva de óleos alimentares usados

Eixo V - Comunicação e sensibilização

10. Promoção de ações de sensibilização da população

Estas Ações contribuirão para a prevenção da produção de resíduos e / ou para as metas do PERSU 2020 nomeadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ações previstas pelo Município	Prevenção de resíduos	Preparação para reutilização e reciclagem	Retomas da recolha seletiva	Deposição de RUB em aterro
1 Alargamento da compostagem caseira e comunitária (Projeto Terra à Terra)	X			X
2 Alargamento de hortas comunitárias (Projeto Horta à Porta)	X			X
3 Promoção das boas práticas ambientais na manutenção de espaços verdes (Projeto Jardim ao Natural)	X			X
4 Densificação da rede de ecopontos		X	X	
5 Implementação da recolha seletiva porta-a-porta residencial		X	X	X
6 Incremento da recolha seletiva porta-a-porta não residencial		X	X	
7 Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos orgânicos em grandes produtores		X		X
8 Implementação da recolha porta-a-porta de resíduos verdes (residencial e não residencial)		X		X
9 Alargamento da rede de recolha seletiva de óleos alimentares usados				
10 Promoção de ações de sensibilização da população	X	X	X	X

O PAPERSU Valongo exigirá investimentos, que se prevê elegíveis no âmbito dos próximos financiamentos comunitários e que totalizarão cerca de 1,2 M€ para:

- Estudos e Projetos;
- Aquisição de contentorização de diversos tipos;
- Aquisição de viaturas;
- Campanhas de sensibilização.

Os Planos de Ação dos municípios devem refletir a articulação com o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos em que se inserem (no caso de Valongo a LIPOR), como ponto fundamental para que o Município possa aceder a financiamento comunitário para as ações que pretende implementar.

Para o efeito a LIPOR emitiu a Declaração que constitui o Anexo II ao PAPERSU.

Os PAPERSU devem ser remetidos à CCDRn em formato digital até o dia 30.04.2015 para aprovação.

De acordo com a Informação Jurídica “PERSU 2020 – Planos de Ação dos Municípios – *Procedimento de Aprovação Municipal*”, elaborado pela LIPOR em 08.04.2015 (em anexo), de acordo com o nº 3. do Artigo 16º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro), a aprovação dos Planos de Ação deverá seguir os procedimentos de aprovação previstos para os regulamentos municipais.

Face ao exposto propõe-se que seja submetido à Exma Câmara Municipal para aprovação a proposta de PAPERSU a remeter à CCDRn.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo a alínea k) do nº 1. do Art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação pelo Exmo. Chefe da DMOT, Eng.º Delfim Cruz em 2015.04.16, que igualmente se transcreve: «À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente Eng.º Sobral Pires.

«De forma a ser submetido à CCDD-N, concordo com a proposta de envio à Exma. Câmara para aprovação da proposta de PAPERSU.»

O Exmo. Sr. Vice-presidente, emitiu em 2015.04.17, o seguinte despacho: «Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015.04.17, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro a aprovação da proposta de PAPERSU a remeter à CCDD-N, com base na informação técnica prestada.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

5.1 - FESTAS DA LIBERDADE – 25 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 072/DCTJ-AC/2015, datada de 15.04.2015, elaborada pela técnica do Serviço da Ação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo associa-se às comemorações nacionais de Abril, em plena articulação com as Juntas de Freguesia e Agrupamentos Escolares do Concelho, objetivando daí um envolvimento massivo da população e comunidade escolar, celebrando uma data historicamente relevante na história nacional.

Neste sentido, a Junta de Freguesia de Alfena propõe um programa vocacionado para esta celebração, propondo uma caminhada pela liberdade em parceria com a APAV e a mobilização dos habitantes com o projeto “Limpar Alfena”.

Para cumprimento das atividades e no que se refere especificamente à caminhada solicitam o apoio da Câmara Municipal na aquisição e estampagem de 300 t-shirts, sendo que o custo estimado orça no montante global de 810,00€ (oitocentos e dez) + IVA à taxa legal em vigor.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A 16 de abril de 2015, o Sr. Chefe de Divisão da Cultura Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, proferiu o seguinte despacho:

“À DFRH, solicita-se a melhor colaboração para cabimento da verba”.

Exm.º Sr. Presidente:

“Concordo com o proposto, o Município de Valongo associa-se às comemorações do 25 de Abril, em articulação e apoio às Juntas de freguesia, tendo a Junta de Alfena solicitado um conjunto de T-shirts, para uma caminhada, sendo necessário efetuar um procedimento externo para aquisição e estampagem deste material.

Caso mereça a sua concordância propõe-se colocar à consideração da Câmara Municipal, autorizar este apoio”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 16 de abril de 2015, o Exm.º Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 1 e art.º 7º do nº. 1 do regulamento para a concessão de apoio às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, publicado no Apêndice 148/ II Série do DR 276 de 26/11 /99, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____.